



DECRETO Nº 064 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.203.330,00 (três milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
450	04.11.10.122.0229.2.224	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.330,00
507	04.11.10.302.0230.2.225	621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Estadual	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.170.000,00
						Total	3.203.330,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 3.203.330,00 (três milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de agosto de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30 / 08 / 22
Ass. _____

336



Decreto nº 064/2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: 621 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS Prov. Gov. Estadual

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	4.980.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2022 (A)	6.000.742,92
	01 a 07/2021 (B)	3.014.461,20
	08 a 12/2021 (C)	2.567.438,46
	TOTAL D = (B+C)	5.581.899,66

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{6.000.742,92}{3.014.461,20} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	99,07
Arrecadação Período 07 a 12/2021 (C) x Δ =	2.567.438,46 x 19,95%
Arrecadação Projetada =	2.543.437,79
Total	5.110.876,25

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2022 (A)	6.000.742,92
Resultado aplicada Tx Incremento	5.110.876,25
SOMA	11.111.619,17
Previsão de Receita 2022	4.980.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	6.131.619,17
Excesso já utilizado no exercício	912.426,55
Excesso provável de arrecadação a realizar	5.219.192,62


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal